

**Publicação 01/08/2003**

**DECRETO N° 9045/2003**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do Art. 21 do Decreto nº 8073, de 02 de junho de 1999;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos, a Comissão responsável pela emissão de documento habilitador de gratuidade de passagens no sistema de transporte coletivo do Município, que terá a seguinte composição:

I – um representante da Subsecretaria de Transportes da Secretaria de Serviços Públicos, que a presidirá;

II – um representante da Secretaria de Assistência Social;

III – um representante da categoria econômica das empresas operadoras;

IV – um representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

V – um representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;

VI – um representante da União Niteroiense dos Estudantes Secundaristas.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Assistência Social emitir parecer prévio quanto à emissão do documento habilitador da gratuidade, que será submetido à deliberação da Comissão.

Art. 2º - O exercício das funções de membro da Comissão instituída por este Decreto é considerado de relevante interesse público, não fazendo jus seus integrantes à percepção de remuneração pelo seu desempenho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 1º de agosto de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói